



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

## **CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* - CHAMADA 2024**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (IFMT-CBA-OJS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 331, de 15.02.2023, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, torna público o presente Edital para cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, em consonância às normativas vigentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 Este Edital se fundamenta:**

- I. Na Lei 11.892/2008 que determina aos Institutos Federais (em seu art. 7º, inciso III) o objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade” e (no inciso VI) o de: “ministrar em nível de educação superior: [...] e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica”;
- II. No Estatuto do IFMT (art. 5º, inciso VIII, art. 6º, inciso III, art. 30 e 31), aprovado pela Resolução Consup 1/2009 e atualizado pela Resolução Consup 80/2015;
- III. No Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT (PDI 2019/2023), aprovado pela Resolução Consup 13/2019;
- IV. No Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT, aprovado pela Resolução Consup 14/2019; e
- V. No Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT, aprovado pela Resolução Consup 59/2018.

### **2. DOS OBJETIVOS**

#### **2.1 Este Edital tem por objetivos:**

- I. Geral: Fomentar o cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* ofertada no IFMT-CBA-OJS.
- II. Específicos:
  - a) Propiciar o cadastro de projeto de pesquisa científica desenvolvidos no âmbito dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* do IFMT-CBA-OJS;
  - b) Favorecer o acompanhamento da execução e da conclusão de projeto de pesquisa científica nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* do IFMT-CBA-OJS;
  - c) Subsidiar levantamentos, estatísticas e estudos sobre as pesquisas científicas realizadas no âmbito dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* do IFMT-CBA-OJS, bem como sobre os seus resultados

e impactos;

d) Auxiliar na divulgação da produção científica resultante das pesquisas científicas realizadas no âmbito dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* do IFMT-CBA-OJS e, conseqüentemente, dos seus grupos e linhas de pesquisa.

### **3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* OFERTADA NO IFMT-CBA-OJS**

3.1 Os requisitos de designação de coordenador(a) de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* neste Edital são:

- I. Pertencer ao quadro de servidores docentes efetivos do IFMT;
- II. Estar vinculado(a)/credenciado(a) à pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* ofertada no IFMT CBA OJS;
- III. Ser orientador(a) de discente regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* ofertado no IFMT CBA OJS;
- IV. Ter Currículo *Lattes* atualizado há, pelo menos, 6 (seis) meses;
- V. Não estar afastado(a) para capacitação ou outro tipo de afastamento/licença;
- VI. Não estar aprovado(a) em processo de remoção ou de redistribuição.

3.2 Os compromissos do(a) coordenador(a) de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* são:

- I. Cadastrar, mediante submissão no sistema SUAP do IFMT, o projeto de pesquisa científica no qual atua como orientador(a) de discente regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* ofertado no IFMT CBA OJS;
- II. Manter atualizado o registro de execução das atividades do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* no sistema SUAP do IFMT e gerar o respectivo relatório final até 30 dias após a sua conclusão;
- III. Dedicar-se à execução do projeto de pesquisa científica com a carga horária estabelecida no curso pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* de vinculação, respaldada pela RAD;
- IV. Informar à DPPG, via e-mail [dppg.cba@ifmt.edu.br](mailto:dppg.cba@ifmt.edu.br), com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa ([pesquisa.cba@ifmt.edu.br](mailto:pesquisa.cba@ifmt.edu.br)), quando o projeto de pesquisa científica cadastrado for beneficiado com apoio financeiro em quaisquer outros editais institucionais ou externos, de modo a se evitar a caracterização de autoplágio ou duplicidade de projeto em levantamentos estatísticos institucionais;
- V. Comunicar à DPPG, via e-mail [dppg.cba@ifmt.edu.br](mailto:dppg.cba@ifmt.edu.br), com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa ([pesquisa.cba@ifmt.edu.br](mailto:pesquisa.cba@ifmt.edu.br)), a conclusão da submissão do cadastro do projeto de pesquisa científica no sistema SUAP, quando se tratar de docente “não lotado” no Campus Cuiabá OJS;
- VI. Informar à DPPG, via e-mail [dppg.cba@ifmt.edu.br](mailto:dppg.cba@ifmt.edu.br), com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa ([pesquisa.cba@ifmt.edu.br](mailto:pesquisa.cba@ifmt.edu.br)), sobre licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que o(a) impossibilitem permanecer na coordenação do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu*;
- VII. Informar à DPPG, via e-mail [dppg.cba@ifmt.edu.br](mailto:dppg.cba@ifmt.edu.br), com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa ([pesquisa.cba@ifmt.edu.br](mailto:pesquisa.cba@ifmt.edu.br)), quaisquer alterações na equipe executora do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu*;
- VIII. Participar, juntamente com o(a) discente orientando(a), de eventos científicos promovidos no IFMT, a exemplo do WorkIF e JENPEX, com submissão e apresentação (oral ou pôster) de trabalho referente ao projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* cadastrado.

### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE/ORIENTANDO(A) EM PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* OFERTADA NO IFMT-CBA-OJS**

4.1 Os requisitos de designação de discente/orientando(a) em projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* neste Edital são:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* do IFMT CBA OJS;
- II. Ter Currículo *Lattes* atualizado há, pelo menos, 6 (seis) meses;
- III. Estar sob a orientação do(a) docente coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* cadastrado.

**4.2** Os compromissos do(a) discente/orientando(a) em projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* são:

- I. Cumprir o cronograma de execução das atividades investigativas definido conjuntamente com o(a) orientador(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* ao qual se vincula;
- II. Dedicar-se à execução do projeto de pesquisa científica em que se vincula com a carga horária estabelecida no curso pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em que esteja regularmente matriculado;
- III. Zelar pelos ambientes, equipamentos e materiais utilizados no desenvolvimento do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* de vínculo;
- IV. Apresentar relatório(s) das atividades investigativas do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* de vínculo, o(s) qual(is) fará(ão) parte do relatório final a ser apresentado pelo(a) orientador(a) coordenador(a);
- V. Apresentar os resultados do projeto em eventos científicos promovidos no IFMT, a exemplo do WorkIF e da JENPEX, sob orientação do(a) Coordenador(a) do projeto.
- VI. Participar, juntamente com o(a) orientador(a) coordenador(a), de eventos científicos promovidos no IFMT, a exemplo do WorkIF e JENPEX, com submissão e apresentação (oral ou pôster) de trabalho referente ao projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* ao qual se vincula.

## **5. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU OFERTADA NO IFMT-CBA-OJS**

**5.1** Os requisitos de designação de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* neste Edital são:

- I. Tratar-se de projeto de pesquisa científica de conclusão de curso de especialização ( *lato sensu*), ou de curso de mestrado, mestrado profissional, doutorado, doutorado profissional (*stricto sensu*) ofertados no IFMT CBA OJS;
- II. Tratar-se de projeto de pesquisa científica de conclusão de curso de discente regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ofertados no IFMT CBA OJS;
- III. Dar enfoque na descoberta e produção de novos conhecimentos científicos, visando soluções teórico-práticas de problemas e demandas da sociedade, considerando seus aspectos sociais, educacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, entre outros;
- IV. Ter prazo de execução de até 18 (dezoito) meses para projeto de pesquisa de conclusão de curso de especialização (*lato sensu*);
- V. Ter prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses para projeto de pesquisa de conclusão de curso de mestrado e mestrado profissional (*stricto sensu*);
- VI. Ter prazo de execução de 60 (sessenta) meses para projeto de pesquisa de conclusão de curso de doutorado e doutorado profissional (*stricto sensu*);
- VII. Apresentar justificativa sobre qualquer similaridade existente com qualquer outro projeto beneficiado com apoio financeiro em qualquer outro edital institucional ou externo informando, inclusive, parcerias de modo a se evitar a caracterização de autoplágio ou duplicidade de projeto em levantamentos estatísticos institucionais;
- VIII. Apresentar os itens obrigatórios: título, resumo, palavras-chaves, introdução, justificativa, fundamentação teórica, objetivos geral e específico(s), metodologia, resultados esperados, referências e cronograma.

## **6. DA SUBMISSÃO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO E**

## **STRICTO SENSU OFERTADA NO IFMT-CBA-OJS**

### **6.1 Da submissão:**

**6.1.1** Este Edital prevê a submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, em fluxo contínuo, para os períodos letivos de 2024/1 e 2024/2.

**6.1.2** A submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* em andamento poderá ser efetuada, desde que ele tenha se iniciado em 2023, devendo ser informada a sua fase já executada e seus respectivos resultados alcançados até o momento, e serem descritas, detalhadamente, as etapas futuras.

**6.1.3** A submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* deverá ser efetuada pelo(a) docente orientador(a)/coordenador(a), exclusivamente, por meio do preenchimento e envio dos formulários eletrônicos e anexos solicitados no sistema SUAP do IFMT (<https://suap.ifmt.edu.br>), em seu menu lateral esquerdo pelo seguinte caminho: “Pesquisa” > “Projetos” > “Submeter projetos” > localizar este Edital e “Adicionar projeto”.

**6.1.4** Na submissão de cadastro, o(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá inserir na equipe o(a) discente orientando(a) e sua respectiva carga horária semanal de atividades.

**6.1.5** Na submissão de cadastro, o(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá inserir na equipe, caso haja, o(a) docente co-orientador(a), o(a) qual deverá atender aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital, e sua respectiva carga horária semanal de atividades, respeitando-se a carga horária estabelecida no curso pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* de vinculação, respaldada pela RAD.

**6.1.6** Na submissão de cadastro, o(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá incluir na descrição de metas a da “Qualificação” da pesquisa (quando esta constar do regulamento do curso de pós-graduação) e a da “Defesa”, cuja conclusão destas metas será comprovada com as respectivas “Atas” a serem anexadas.

**6.1.7** O(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá certificar-se de que a submissão de cadastrado foi devidamente concluída e encaminhada, verificando o status de: “Enviado”.

### **6.2 Da documentação:**

**6.2.1** No ato da submissão de cadastro, o(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá inserir os seguintes documentos eletrônicos devidamente preenchidos e assinados no sistema SUAP do IFMT:

I. Declaração de anuência da chefia imediata do(a) docente orientador(a)/coordenador(a), conforme o seguinte caminho: “Documentos Eletrônicos” > “Documentos” > “Adicionar Documento de Texto” > “Tipo do Documento: Declaração” > “Modelo: Anuência da Chefia Imediata (Pesquisa/Inovação)” > Seguir os demais preenchimentos, conforme edital.

II. Declaração de anuência da chefia imediata do(a) docente co-orientador(a), caso haja, conforme o seguinte caminho: “Documentos Eletrônicos” > “Documentos” > “Adicionar Documento de Texto” > “Tipo do Documento: Declaração” > “Modelo: Anuência da Chefia Imediata (Pesquisa/Inovação)” > Seguir os demais preenchimentos, conforme edital.

III. Termo de compromisso do(a) docente co-orientador(a), caso haja, conforme o seguinte caminho: “Documentos Eletrônicos” > “Documentos” > “Adicionar Documento de Texto” > “Tipo do Documento: Termo” > “Modelo: Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário (Pesquisa/Inovação)” > Seguir os demais preenchimentos, conforme edital.

IV. Termo de compromisso do(a) discente da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, conforme o seguinte caminho: “Documentos Eletrônicos” > “Documentos” > “Adicionar Documento de Texto” > “Tipo do Documento: Termo” > “Modelo: Compromisso do Discente da Pós-Graduação” > Seguir os demais preenchimentos, conforme edital.

**6.2.2** Em caso de comprovação de plágio de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu*, por falta do envio de e-mail à DPPG, com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa, conforme orientado no item 3.2/d deste Edital, e pela ausência da justificativa, conforme orientado no item 5.1/e, o IFMT adotará as medidas cabíveis e legais para o caso, por meio da sua Corregedoria.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 Este Edital segue o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	22 de janeiro de 2024
Prazo para interposição de recurso ao Edital	23 de janeiro de 2024
Início da Submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>	25 de janeiro de 2024
Encerramento da Submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>	20 de dezembro de 2024
Início da vigência do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>	A partir da data de submissão de cadastro, conforme item 6.1
Fim da vigência do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato sensu</i>	18º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Fim da vigência do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>stricto sensu</i> (MESTRADO)	36º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Fim da vigência do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>stricto sensu</i> (DOUTORADO)	60º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Apresentação do Relatório Final de conclusão do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato sensu</i>	19º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Apresentação do Relatório Final de conclusão do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>stricto sensu</i> (MESTRADO)	37º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Apresentação do Relatório Final de conclusão do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>stricto sensu</i> (DOUTORADO)	61º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Ao presente Edital será admitido recurso que deverá ser encaminhado diretamente no Sistema SUAP - Módulo Pesquisa até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá - MT, na data limite estabelecida no seu cronograma, item 7.1.

8.2 A DPPG não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento na internet ou por documentos em arquivos corrompidos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital não prevê a disponibilização de recursos de apoio financeiro à execução de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* por se tratar de edital fomento ao cadastro do referido.

9.2. A submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e stricto sensu* implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas as alegações de desconhecimento.

**9.3** São de inteira responsabilidade do(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e/ou stricto sensu*:

- I. As informações prestadas na submissão de cadastro;
- II. Tomar conhecimento das publicações no âmbito deste Edital.

**9.4** A certificação dos membros da equipe do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e stricto sensu* será feita, automaticamente, no sistema SUAP do IFMT (Módulo Pesquisa), mediante o cumprimento de todas as etapas, da conclusão e da finalização do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato ou stricto sensu*.

**9.5** Será incluído no cadastro de inadimplente da DPPG o nome dos membros da equipe do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e stricto sensu* que não for concluído e finalizado.

**9.6** A DPPG poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

**9.7** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2024.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria nº 331, de 15.02.2023

**Raquel Maria Mallezan**

Coordenadora de Apoio à Pesquisa  
Portaria nº 1.510, de 09.07.2021, D.O.U. em 12.07.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) - CD0003 - CBA-DPPG**, em 19/01/2024 14:39:09.
- **Raquel Maria Mallezan, COORDENADOR(A) - FG2 - CBA-CAPEB**, em 19/01/2024 14:42:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638432  
Código de Autenticação: 8443da5ef3

